

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 44, DE _____ DE 2020.

Autoriza a revisão geral de remuneração dos servidores desta Casa Legislativa.

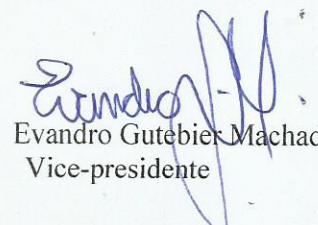
Art. 1º Fica autorizada a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal na ordem de 2,40% (variação do IPCA) de acordo com o Decreto nº 9062, de 22 de maio de 2020, que alterou o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o valor de R\$ 53,18 (cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores.

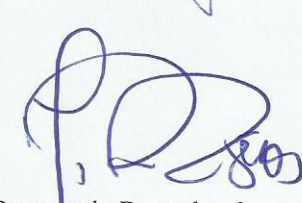
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2020.

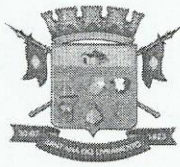
Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2020.


Romário Augusto Gonçalves Paz
Presidente


Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente


Antônio Zenon Melgarejo Davila
1º Secretário


Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário

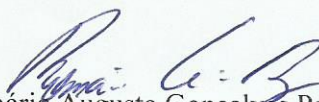


MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

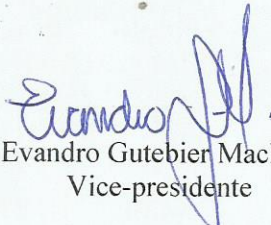
JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora propõe a revisão geral de remuneração dos servidores da Câmara Municipal, conforme previsão constitucional, art. 37, inciso X da Constituição Federal, que lhes assegura tal direito, na forma do índice legal do período.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2020.



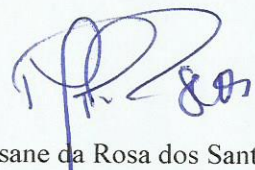
Romário Augusto Gonçalves Paz
Presidente



Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente



Antônio Zenoir Margarejo Davila
1º Secretário



Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário